



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Portaria nº 005/2019

De 09 de janeiro de 2019.

“Altera Portaria de nº. 018/2017 que designa Servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação, **e considerando:**

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº. 8.080/90;

O disposto nos Arts. I e II, do Decreto Municipal nº. 018/2012, que dispõe sobre a execução das ações de Vigilância Sanitária e Serviços de Saúde no Município de Materlândia e dá outras providências;

As atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Alterada a Portaria nº. 018/2017 que designa servidor para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

§. 1º - Segue abaixo o nome do novo Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária:

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO
1342	Nayara Aparecida dos Santos	Fiscal de Vigilância Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de Polícia Administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de Fiscal Sanitário, tais como: Inspeção e Fiscalização Sanitária, Lavratura de Autos de Infração Sanitária, Instauração de Processo Administrativo Sanitário, Interdição Cautelar de Estabelecimento; Interdição e Apreensão Cautelar de Produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos Processos Administrativos Sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Materlândia – MG, 09 de Janeiro de 2019.



Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Ato de Publicação nº 005/2019

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 005/2019, de 09 de janeiro de 2019, Dispõe sobre Alteração da Portaria de nº. 018/2017 que designa Servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 09 de janeiro de 2019.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal